



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR**, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão PRESENCIAL: “**EDUCAÇÃO FINANCEIRA**” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS EXATAS, no eixo tecnológico: Gestão e Negócios.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A Formação deste edital é denominada de: **EDUCAÇÃO FINANCEIRA**.

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: A oferta de um curso de educação financeira no ensino médio pode trazer diversos benefícios fundamentais para os estudantes na formação da cidadania em geral. Neste sentido, muitos são os argumentos para o lançamento do curso, como por exemplo preparação para a vida adulta, redução da inadimplência, desenvolvimento de habilidades práticas, empoderamento financeiro, redução do estresse financeiro, contribuição para a economia nacional, regional e local, prevenção contra fraudes financeiras, alinhamento com demandas do mercado de trabalho e promoção de igualdade de oportunidades, tendo em vista a diversidade no perfil socioeconômico dos estudantes do IFPE. Em resumo, a oferta de um curso de educação financeira no ensino médio é crucial para sensibilizar os estudantes a pensarem a sua relação com o dinheiro e preparar os alunos para uma vida financeiramente saudável e responsável, além de contribuir para uma sociedade mais estável e economicamente consciente.

3.2. Objetivos: Capacitar estudantes do ensino médio e técnico em educação financeira, tendo em vista a previsão do tema na nova BNCC e para formação de uma cultura de cidadãos com senso crítico e consciência sobre finanças pessoais e familiares.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso será o professor Fagner Diego Spíndola Correia Monteiro com colaboração dos professores Jose Alci Silva Lemos Junior e Juliana Silva de Macedo.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **20 (VINTE)** horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “**EDUCAÇÃO FINANCEIRA**” são destinadas exclusivamente aos alunos do IFPE.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 40 (QUARENTA VAGAS) vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser estudante dos cursos integrados do IFPE Caruaru.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 26 de setembro a 01 de outubro de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/YGZTKCAczRg1AA4x9>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos PRIMEIROS 40 (quarenta) inscritos.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção .

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 03 de outubro de 2023 pelo site do *Campus* IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 04 de outubro de 2023 e ocorrerão ao longo do semestre 2023.2 até o dia 13 de dezembro de 2023 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas serão todas as QUARTAS-FEIRAS das 08h 00 min às 10h 00min, com exceção do dia 15/11, feriado nacional de Proclamação da República, onde as aulas serão transferidas para o dia 16/11.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e normas da instituição.

13. CRONOGRAMA

Aula	Data	Horário	Modalidade
01	04/10	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
02	11/10	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
03	25/10	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
04	01/11	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
05	08/11	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
06	16/11	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
07	22/11	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
08	29/11	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
09	06/12	08h 00 min às 10h 00min	Presencial
10	13/12	08h 00 min às 10h 00min	Presencial

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o coordenador do curso.

Caruaru, 22 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

LÍDIA PEREIRA SILVA

Gestora da Divisão de Extensão do IFPE *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA

Diretora-Geral do IFPE *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 22/09/2023, às 11:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Pereira Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 22/09/2023, às 12:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874901** e o código CRC **29EDC9A2**.
